

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANTIDADE	Especificações
1	28 unid.	Caixa tomada para rede elétrica modular blindada. Tipo C1, C2, C3 e C4, sendo 07 unidades de cada.
2	10 unid.	Caixa de distribuição para rede elétrica blindada tipo sequencial com 06 vias.
3	25 unid.	Cabo de interligação para rede elétrica modular blindada com 4 circuitos, sendo 10 unidades de 2,5 metros, 10 unidades de 3,5 metros e 05 unidades de 5,0 metros.

2. DESCRIÇÃO DO(S) MATERIAL(IS)

2.1 - ITEM 01 – CAIXAS ELETRICAS 4 TOMADAS (TIPO C1, C2, C3 E C4) PARA REDE ELÉTRICA MODULAR BLINDADA E ESPAÇO PARA 4 CONECTORES RJ-45 COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE 6”.

As caixas elétricas de piso deverão ser metálicas e fornecidas seladas (tipo tampa e caixa rebitadas), adequadas para aplicação sob o piso elevado baixo perfil (7cm acabado), contendo de um lado 3 (três) conectores de troca rápida de 9 (nove) polos do tipo fêmea, para alimentação e interligação dos cabos blindados, e do outro, 4 (quatro) tomadas tripolares padrão NBR 14136.

Essas tomadas deverão ser fornecidas em 2 (duas) cores: vermelha para a rede estabilizada e preta para a rede não estabilizada;

Internamente na parte selada da caixa elétrica, deverão ser montados circuitos elétricos específicos, definidos em projeto, ou seja, o circuito elétrico que alimenta uma, duas, três ou quatro tomadas poderão ser Circuito 1, Circuito 2, Circuito 3 ou Circuito 4, o que significa que a caixa elétrica devesse possuir de um a quatro circuitos diferentes em sua montagem;

Esta solução, que se demonstra na parte selada, devesse possibilitar varias combinações possíveis, propiciando ao projetista elétrico otimizar a carga elétrica para cada um dos circuitos disponíveis;

Os conectores de troca rápida do tipo fêmea, deverão ter cada polo especificado, codificado e com posição definida estática, de tal forma que em cada um dos conectores exista um polo de mesma codificação, que são interligados na parte selada da caixa;

2.2 - ITEM 02 - CAIXA ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO COM 06 CONECTORES.

Caixa de Distribuição Elétrica Metálica para aplicação sob para acoplamento rápido de cabos de alimentação e interligação de energia elétrica permite uma distribuição ordenada de pontos elétricos para utilização em pisos e móveis.

Possui até 02 (duas) fontes de alimentação de energia (Comum ou Estabilizado).

Sob o Piso Elevado Remaster permite facilidade de mudanças de Layout.

2.3 - ITEM 03 – CABOS DE INTERLIGACAO PARA REDE ELÉTRICA MODULAR BLINDADA COM 4 CIRCUITOS

Os cabos de interligação terão a função de interligar as caixas elétricas de piso na distribuição das cargas elétricas, ou simplesmente como interligação;

Os cabos de interligação deverão ser constituídos de 9 (nove) cabos elétricos com conectores de 09 polos, do tipo macho, um em cada extremidade do cabo, sendo que um prensa-cabos de alumínio injetado deverá fixar o conector e capa externa do cabo de controle;

Do mesmo modo que a caixa elétrica, deverá possuir conectores fêmea compatíveis que permita a interligação com os cabos com posição definida estática. A definição de cada posição deverá representar uma imagem em espelho das posições codificadas da caixa elétrica. Isto deverá ser assim realizado para possibilitar o acoplamento em troca rápida do conector fêmea da caixa com o conector macho do cabo de interligação;

O cabo de interligação deverá ser composto de no mínimo:

Cabo elétrico blindado de 9 vias x 2,5 mm² - 750 KV / 90 °C;

Condutor flexível de fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 4;

Cobertura externa e vias em composto termoplástico de PVC flexível, sem chumbo, antichama e livre de metais pesados;

Condutor dreno (aterramento de blindagem) em fio de cobre nu;

Blindagem metálica flexível aplicada helicoidalmente;

Cores das vias: Amarelo (fase), vermelho (fase), preto (fase), branco (fase), verde (Terra), azul (Neutro), azul (Neutro), azul (Neutro), azul (Neutro).

Em cada uma das extremidades dos cabos de Interligação, deverá possuir conectores de engate rápido, sendo que o conector e em nylon, natural, UL94 V-0; terminais em bronze fosforoso, estanhados. Os terminais deverão ser crimpados as 9 (nove) vias e/ou 03 vias. Ao conjunto cabo/conector, deverão existir um prensa-cabos de alumínio injetado, desenvolvido para apoio circular ao cabo, de tal forma a não causar tensões internas as vias.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP: Rua Líbero Badaró, 504, 13º andar, Sala 132;

3.2 Aos cuidados de Sr. Jeronimo G. Macedo – email: jmacedo@cohab.sp.gov.br ou telefones (11) 3396-8830;

3.3 A contratada executará a entrega nos horários permitidos pela administração do Condomínio Edifício Martinelli no endereço mencionado no item 3.1., de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os objetos deverão ser entregues em conformidade com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia posterior à data do envio da Nota de Empenho através do e-mail oficial fornecido pela empresa em sua proposta, **onde após 2 (dois) dias corridos do envio não seja confirmado o recebimento, a COHAB-SP poderá aplicar as penalidades previstas na**

legislação;

- 4.2 A entrega deverá ser em **parcela única** na **Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP**, conforme consta no item 04, acompanhada da respectiva nota fiscal;
- 4.3 Em caso de recusa do material, por não atendimento às especificações ou defeito de fabricação, a Contratada deverá substituir o(s) item(ns) não conforme(s) em até 5 dias corridos, a contar do aviso de rejeição.

5. REQUISITOS

- 5.1 A (s) proponente (s) deverá (ão) apresentar em sua proposta comercial a marca dos produtos, modelo, e quando for o caso, a data de validade, que deverá ser de pelo menos um ano, a contar da data de entrega do material, além de endereço de e-mail oficial para que a **COHAB-SP** entre em contato com a empresa.

6. EMBALAGEM

- 6.1 Os produtos deverão ser embalados adequadamente em embalagens original da fabricante, com informações e instruções em português, em perfeito estado de funcionamento/uso para transporte e posterior armazenamento;
- 6.2 Na embalagem deverá constar a identificação do produto, bem como, as demais informações exigidas na legislação em vigor.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1 Constituir-se-ão obrigações da CONTRATANTE:
- 7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

8. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o objeto no prazo mencionado e em conformidade com especificações e descrições do item constante neste Termo de Referência;
- 8.2 Substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.3 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, transporte, descarga, trocas/substituições resultantes desta aquisição;

- 8.4 Apresentar Nota Fiscal/ Fatura com as devidas retenções legais;
- 8.5 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP**, com a fiel observância de todas as especificações deste Termo de Referência;
- 8.6 O aceite do produto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;
- 8.7 O item adjudicado para empresa vencedora deverá ser enviado pela CONTRATADA para a COHAB-SP em uma única entrega;
- 8.8 Necessário o agendamento de dia e horário da entrega;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a parti da data de entrega dos produtos.
- 9.2 O ateste do fiscal será realizado após a entrega a contento do item constante na proposta comercial da empresa, observadas as especificações do Termo de Referência.

10. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Catálogos, Manuais, Print da internet ou outros documentos técnicos equivalentes que permitam a conferência das especificações técnicas do material.

11. GARANTIA

- 11.1 O prazo de garantia do item deverá ser de no mínimo, 12 meses, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos bens (aceite);
- 11.2 Caso não exista ou deixe de existir assistência técnica local, autorizada pela fabricante, ficará a CONTRATADA responsável pelos serviços até o término da garantia, sem qualquer despesa a esta Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo.
- 11.3 A CONTRATADA terá obrigação de substituir os produtos defeituosos por outros novos sem custo adicional no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a comunicação.
- 11.4 Todas as despesas com recolhimento e envio de produtos defeituosos e com entrega de novos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.
- 11.5 A execução da garantia por empresas terceirizadas não exime a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a COHAB-SP.
- 11.6 Manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 14.133/21.

